PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS


Via Lago

ANO VII - QUARTA - FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018 - Nº 1527

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... 1
SECRETARIA DA FAZENDA..... 3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA..... 4
FUNAMC 4
PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... 4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - SRP

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento da Concorrência n.º 006/2017, para o dia 28/03/2018 às 08h30min. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais, para uso em diversos cursos profissionalizantes, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 14 de março de 2018.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL 01/2018

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições e conferida pela Portaria nº 64, de 26 de janeiro de 2018, torna pública a Lista dos Candidatos Inscritos com respectivos resultados das fases de Documentação – Item 2; Etapa 1 – Item 5.1.1 (análise dos documentos que comprovem a habilitação e escolaridade exigidas para área de inscrição); Etapa 2 – Item 5.2.1 (análise dos documentos que comprovem o tempo de atuação na docência, participação em atividades de nível acadêmico e produção artística, ligadas às áreas de conhecimento e/ou técnica na área;

Concluído o processo inicial de avaliação, convoco os candidatos que apresentaram formulário de inscrição, juntamente com documentação do item 2, e cumpriram respectivamente as etapas 1 e 2 para comparecerem nos dias 13 a 19 de março de 2018, na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada Av. Bernardo Sayão, nº 466, Entroncamento, Araguaína/TO, para realização da Etapa 3 – Item 5.3.1, para que sejam realizadas as entrevistas na forma do edital 01/2018;

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

NOME DO CANDIDATO	DA DOCUMENTAÇÃO	ETAPA 1 (Item 5.1.1)	ETAPA 2 (Item 5.1.1)
Adriano Malaquias de Oliveira	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Aline Gomes dos Santos	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Alison Martins de Sousa	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Ana Lúcia Alves de Melo	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Andreana de Carvalho Silva	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Andreia Batista Castorino Farias	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Andreia Simone dos Anjos Fé	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Ataylhe Gomes da Silva	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Augusto Macedo Silva Mesquita	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Chirley Pereira de Sousa	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Cleiton Ramos dos Reis	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Daiane Silva Vanderley Moreira	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Daniel Viegas dos Santos	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Daniella dos Santos Ferreira Vapor	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Danielly Fragoso de Moraes	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Davi Fernandes Nunes	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Dayanne Lemes do Nascimento	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Diego Alves Monteiro	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Elizabeth Alves de Oliveira	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Ellem da Silva Gama Sousa	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Eupídio de Paula Neto	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Evanilde Barros de Oliveira	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2018.03.15 10:24:09 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Fabiano Marçal da Silva	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Fabíola de Jesus Silva	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Felex Martins de Sousa	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Francisco das Chagas Pereira Guerra Neto	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Francisco Félix dos Anjos Carreiro	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Gabriel de Oliveira Abreu	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Geiza Gama Guimarães	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Gidelvane da Silva Lopes	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Ivaneide Ferreira da Silva Couto	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Jeane Santos de Oliveira de Sousa	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Jesiel da Silva Carvalho	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Johnny Albuquerque Oliveira	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
José Maris de Souza Moura	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Joselane Ferreira de Sousa	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Juliana Cristina Ribeiro Soares	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Juliana Sousa Rocha	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Julimar Fernandes da Silva	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Keliane Paz de Araújo	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Léa Feitosa Antunes Vale	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Lorena Reis Tavares	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Lourrane Ferreira da Silva	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Lucas de Paula Barbosa	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Luiz Ferreira de Moura	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Marciana Alves da Silva	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	-	-
Maria Cerenice da C.C. Martins	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Maria de Jesus Ferreira da Silva Mendes	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Marla Maria Borges Ribeiro	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Marla Maria Borges Ribeiro	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Mateus de Jesus Camilo	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Mateus Lima de Sousa	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Mathews Fernandes da Silva	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Maurizam Alves de Andrade	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Mayana Akemi Mendonça Nagai Costa	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Meida Rodrigues Gomes	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Natalia de Castro Alves	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Neusa Gomes Alencar	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Niliane Maria Marcondes Alves	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Noeme da Silva Carvalho	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	-	-
Nohadya Antunes Vale	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Paulo Fernandes Nunes	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Railma Martins Santos Diniz	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Raimundo Rawlison Ferreira	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Rivaildo Rodrigues de Sousa	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	-	-
Rones de Sena Silva	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Ronildo Barbosa de Miranda	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Rosiane Martins da Silva Costa	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Ruth Borges do Nascimento	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Sara Matias Laurentino	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Sara Matias Laurentino	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Selma Martins da Silva	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Selma Regina Batista de Sousa	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Silvana Morais Alencar Ferreira	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Suzana Santos Lopes	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Suziane Olímpia Teixeira	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Telma dos Remédios Rocha Pinheiro Lima	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Thámara Barbosa Guimarães	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Thandara de Paula Santana Lima	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Thays Rodrigues Barros	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Valdeni Dias de Sousa	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Vera Lúcia Dias Leite	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Vilma Rezende de Azevedo	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-
Viviane Faria	Atendeu ao Item 2 do Edital 001/2018	Atendeu ao item 5.1.1	Atendeu ao item 5.2.1
Wanderson Bruno P. de Melo	Não atendeu as exigências do item 2. Conforme Edital 001/18.	-	-

O candidato que discordar do resultado preliminar, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, para interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, protocolar seu recurso fundamentado, por escrito no protocolo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, das 8h às 11h e 14h às 17h, endereçado à esta Comissão de Avaliação.

Araguaína - TO, 14 de março de 2018.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Port. Nº 64/2018
D.O.M Nº 1496, DE JANEIRO DE 2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.084.149.0000058/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: Instituto Aprender a Ser Pesquisa e Formação na Área Educacional – S/S – Ltda. - EPP
4. Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros de Pessoas Jurídicas.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), junto Instituto Aprender a Ser Pesquisa e Formação na Área Educacional – S/S – Ltda. - EPP, CNPJ nº 05.216.047/0001-00, referente à prestação de serviços de palestras para o evento do FEITO – Fórum de Educação Infantil do Tocantins.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram quitadas no mesmo ano.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 750, datada de 26 de setembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39.00 vinculado à atividade GESTÃO E MANUTENÇÃO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL, Ficha 177, Fonte 0030, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2018.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2474.084.149.0000058/2017
2. Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3. Favorecido: MÁRCIO TONELLI BERNARDES
4. Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros de Pessoas Físicas.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), junto Marcio Tonelli Bernardes, CPF nº 331.923.318-85, referente à prestação de serviços de palestras para o evento do FEITO – Fórum de Educação Infantil do Tocantins.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, não foram quitadas no mesmo ano.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 751, datada de 26 de setembro de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.36.00 vinculado à atividade GESTÃO E MANUTENÇÃO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL, Ficha 177, Fonte 0030, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de março de 2018.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA MUNICIPAL MODERNA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Portaria nº 008/2018

Araguaína, 14 de Março de 2018

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MODERNA. ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 14/03/2018

A presidenta da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e JULIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

01LUCIA HELENA GOMES CARNEIRO
02 NILVA PEREIRA REIS
03 BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
04 CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO
05 CLAUDIA SANTOS SILVA
06 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
07 DANILO SOARES DE SOUZA
08 ELLEN BATISTA SOBRAL
09 GILVAN RODRIGUES CHAVES
10 IRAMAR DOS REIS SILVA
11 NORMANDO CELIO LIMA MORAIS
12 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
13 YDNEY FRAGOSO DA SILVA
14 DAVID NERY MACÊDO
15 SCARLET OLIVEIRA ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Lucia Helena Gomes Carneiro
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Moderna

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SMF Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, através da Portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais de contratos e respectivos substitutos, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do contrato	Fiscal do contrato	Fiscal substituto	Fornecedor	CNPJ
006/2018	Leandro Barros de Moura Matricula: 15464863	Wellyson Lemes Pinheiro Matricula: 15464741	Prodata Informática Ltda.	02.744.987/000-84

a)Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas integrados de gestão pública em ambiente web, com serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico "in loco", com fornecimento de data-center, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Presencial n.º 085/2017.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao gestor do contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao gestor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor LEANDRO BARROS DE MOURA matrícula nº15464863, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2474.062.219.0000021/2017
CONTRATO N. 006/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATADA: PRODATA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.744.987/0001-84
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas integrados de gestão pública em ambiente web, com serviços de implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico “in loco”, com fornecimento de data-center.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial.
VALOR GLOBAL: R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: de 12/03/2018 a 11/03/2019.
ASSINATURA: 12/03/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FP:04.123.2001.2.304 - ED: 33.90.39.11.00 - FICHA 13 – FONTE 010;
SIGNATÁRIO: Fabiano Francisco de Souza - Representante da Contratante;
Ricardo Dias Sato – Representante da contratada.

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 38/2018.
Araguaína, TO – 14 de Março de 2018.

Prezados Senhores;

Em cumprimento ao Artigo 185 da Lei Complementar 017/2013, combinado com artigo 184 da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste informar Vossas Senhorias a pauta dos Julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes no dia 22 de março de 2018.

Processo nº	Interessado	Data/Hora
25/2016	Quezia Rodrigues Santana Ribeiro – Estacionamento Santana	22.03.2018 14h30
807/2014	Anakely de Fabris Sgarbossa – ME – Versão Contábil	22.03.2018 15h00
003/2016	Wilson Fernandes de Almeida	22.03.2018 15h30
300/2013	Nada Melhor Centro de Natação LTDA – Nada Melhor	22.03.2018 16h00
139/2013	W. P. Lima – Academia – Fênix Academia	22.03.2018 16h30

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuinte serão realizadas no auditório Jauro Stuart Gurgel, no terceiro piso da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

GILSON CUTRIM FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2018

J. PEREIRA BRINGEL FILHO CONSTRUÇÃO — Atividade Econômica:

Endereço: **AV BERNARDO SAYÃO** — Número: **606**
Bairro: **CENTRO** — CEP: **65975-000** — Cidade: **ESTREITO-MA**
CNPJ/CPF: **07161566/0001-44** — Inscrição do Imóvel:

RELATO FISCAL

Através da Fiscalização de Postura e Edificações da Secretaria Municipal de Planejamento, constatou que o proprietário do imóvel localizado na **Rua 21 de Abril, Qd 17, lot.03 - Centro** em Araguaina, Estado do Tocantins, deixou de limpar os terrenos baldios, com mato e entulho. Tudo conforme fundamentação legal e relatório fiscal em anexo, que faz parte integrante deste Auto de Infração.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Infração: deixou de limpar os terrenos baldios, com mato e entulho.
Capitulação Legal: conforme Art.9º da Lei 2727/11

DESCRIÇÃO DA PENALIDADE	Espécie	Crédito Tributário
Multa Aplicada: CONFORME ART.14, INCISO II DA LEI 2727/11, NO VALOR R$300,00 (TREZENTOS REAIS)	Multa	300,00
	TOTAL	300,00

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, a contar da data de ciência, conforme Artigo 207, II e parágrafo único da Lei complementar n017/2013, sob pena de confissão e revelia, fica o sujeito passivo intimado a:
1. Pagar o Crédito Não Tributário, com desconto de 30%, conforme o artigo 381, I, da Lei 1778/97;
2. Parcelar o Crédito Não Tributário;
3. Impugnar o Lançamento;
4. Caso o sujeito passivo não apresente defesa ou não pague o crédito não tributário nos prazos estipulados, o mesmo será inscrito em dívida ativa, conforme artigo 207, parágrafo único, da Lei 017/2013.

AUTORIDADE FISCAL

Nome: — **Nome:**
Matrícula — **Matrícula**
Assinatura: — **Assinatura:**
Local: ARAGUAÍNA - TO — **Data**: 29/01/18 — **Hora**:15;43

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome: — **Data:**
Assinatura
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

FUNAMC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

Ás 09:00 horas do dia 14 de Março de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado os itens referente ao pregão presencial n° 113/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, a empresa vencedora, conforme abaixo.

VENCEDOR	
Fornecedor	Itens
SUMMER CLOTHES CONFECÇÕES TOCANTINS LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10
VALOR R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)	

Araguaina-TO, 14 de Março de 2018.

Núbia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RORIZ & PERES LTDA, cadastrada sob o CNPJ 10.481.388/0001-43, com nome fantasia RORIZ & PERES LTDA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DDLA, para atividade de Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, no seguinte endereço: Rua Petrônio Portela nº 413, sala 01, Setor Santa Helena Araguaína -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº, 01/86 que dispõe sobre o Impacto Ambiental.